



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - SERVIÇO DE GESTÃO DE MATERIAIS

1. INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar e analisar a necessidade de aquisição de **cabos patch cord**, classificados como bens de consumo, conforme Art. 27 do Ato 52/2023-P.

Neste Estudo, trataremos sobre demandas de TI para fornecimento de cabos de rede de três tamanhos diferentes.

Registre-se que o presente Estudo foi elaborado em observância aos princípios que regem a Administração Pública, bem como aos termos do ATO 052/2023-P deste Tribunal de Justiça, no que tange à obrigatoriedade da elaboração de Estudo Técnico Preliminar para a análise da melhor solução e respectiva aquisição dos materiais de expediente que atendam a demanda solicitada.

2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O presente Estudo se refere à itens cuja aquisição foi indicada na sequência nº 20 no Plano Anual de Compras 2024.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO (ART.35, I,III, IV do Ato 52/2023)

Dentre as atribuições do Serviço de Gestão de Materiais do Departamento de Material e Patrimônio – DMP-SEMAT, estabelecidas pelo Art. 117 do Ato 001/2019-OE, está a responsabilidade por gerenciar o atendimento das demandas dos bens de consumo utilizados por magistrados, servidores e estagiários de todas as unidades de 1º e 2º graus do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul.

Considerando o custo de um procedimento licitatório e buscando aumentar o interesse de possíveis fornecedores, o SEMAT procura reunir itens com alguma similaridade na mesma aquisição. Neste caso, estamos tratando da contratação de empresa para o fornecimento de 3 modelos (tamanhos) de cabos *patch cord*: 1,5; 2,5 e 3,0 metros.

Estes cabos, também conhecidos cabos de rede flexível RJ45, oferecem conectividade universal e podem ser utilizados nas instalações de rede local tanto nos pontos de telecomunicações como para interligar switches, modem, DVR e links das redes de dado ou voz. São utilizados em pontos de acessos na área de trabalho para interligar os equipamentos dos usuários e as tomadas de conexão à rede, transmitindo dados em alta velocidade. Os cabos patch cords de categoria 6 possuem características que o trançamento entre cabos, além de ocuparem pouco espaço nas instalações de rede e cabeamento estruturado. Sua utilização viabiliza a manutenção do funcionamento dos equipamentos e redes do TJRS e, por consequência, por viabilizar a manutenção do atendimento às partes e sociedade nas diversas unidades do TJRS, garantindo o regular funcionamento dos serviços informatizados e por essa razão, configuram-se como bens de público.

Cumprir esclarecer que estes cabos são de uso exclusivo da DITIC, possuem um consumo constante e são requisitados em grandes quantidades de acordo com as mudanças programadas pelo DINFRA.

Por essa razão os quantitativos são regularmente indicados e gerenciados pela DITIC, conforme se observa na troca de e-mail (6822570).

Cabe esclarecer que os três modelos objetos deste estudo, diferem apenas no comprimento dos cabos:

33468 Cabo Patch Cord categoria 6 de cor azul e 1,5 metros de comprimento.

33469 Cabo Patch Cord categoria 6 de cor azul e 2,5 metros de comprimento.

33470 Cabo Patch Cord categoria 6 de cor azul e 3,0 metros de comprimento.

Em uma pesquisa de compras na internet, se verifica que os modelos solicitados são facilmente encontrados no mercado:

Apresentação	Links
	Mercado Livre Kabum Central Cabos Andra Policabos

	Central Cabos Kabum Prime Cabos Loja Elétrica Ed Cabos
	Kabum Plantec Mercado Livre OM Security Sawasul Riber Shop

4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART.35, I e II DO ATO 52/2023)

Conforme demonstrado no Item 3 deste Estudo Técnico Preliminar, é importante a disponibilidade de uma ARP vigente para aquisição dos cabos de rede, para atender com a agilidade necessária as demandas da DITIC.

A Ata que contempla a aquisição destes itens, ARP nº 89/2023, é válida até 10/10/2024 6828741.

Assim, o planejamento indica a necessidade do lançamento de nova licitação, nesse momento, com o fim de sempre manter uma ata vigente para suprir demandas que surgem a qualquer momento, tais como novas instalações ou demandas de mudanças do DINFRA.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART.35, I, II e XII DO ATO 52/2023)

Os produtos deverão ser novos e originais do respectivo fabricante. Não serão aceitos produtos usados, recondicionados ou descontinuados pelos fabricantes.

Os itens devem atender aos seguintes requisitos:

33468 Cabo Patch Cord categoria 6 de cor azul e 1,5 metros de comprimento. Produzido com cabo flexível de 4 pares, bitola de 24AWG, conector RJ-45 nas duas extremidades, com capa termoplástica de proteção injetada, montados no padrão T568B, constituído de materiais termoplásticos não propagantes à chama, em conformidade com a norma EIA/TIA-568-C2 para CAT.6 e certificado ANATEL.

33469 Cabo Patch Cord categoria 6 de cor azul e 2,5 metros de comprimento. Produzido com cabo flexível de 4 pares, bitola de 24AWG, conector RJ-45

nas duas extremidades, com capa termoplástica de proteção injetada, montados no padrão T568B, constituído de materiais termoplásticos não propagantes à chama, em conformidade com a norma EIA\TIA-568-C2 para CAT.6 e certificado ANATEL.

33470 Cabo Patch Cord categoria 6 de cor azul e 3,0 metros de comprimento. Produzido com cabo flexível de 4 pares, bitola de 24AWG, conector RJ-45 nas duas extremidades, com capa termoplástica de proteção injetada, montados no padrão T568B, constituído de materiais termoplásticos não propagantes à chama, em conformidade com a norma EIA\TIA-568-C2 para CAT.6 e certificado ANATEL.

Devem ser observados os critérios de sustentabilidade, conforme **Parecer nº 119/2024 – ECOJUS 6819991**.

Por tratar de itens com características técnicas específicas, é apropriada a solicitação de amostras que serão analisadas pela área técnica (DITIC).

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (ART.35, V, ATO 52/2023)

Item	Cód.	Produto	Validade da ARP 2023/89	Quantidade adjudicada	Quantidade Utilizada	Saldo na ARP	Qtd. em estoque	Consumo entre 07/2023 e 09/2023	Consumo entre 10/2023 e 12/2023	Consumo entre 01/2024 e 03/2024	Consumo entre 04/2024 e 06/2024	M
01.	33468	CABO PATCH CORD 1,5 METROS	10/10/2024	850	0	850	102	250	346	12	20	
02	33469	CABO PATCH CORD 2,5 METROS	10/10/2024	500	0	500	04	150	38	11	47	
03.	33470	CABO PATCH CORD 3,0 METROS	10/10/2024	1.000	800	200	30 (+800 do pedido de compras nº 838/2024 6688944)	55	192	0	180	

***** Os dados de consumo são irregulares pois são requisitados pela DITIC conforme as demandas programadas.

****** Devido à irregularidade do fornecedor dos cabos de 1,5m e 2,5m houve a necessidade de retirada destes itens do Pedido de Compras nº 838/2024 (SEI nº 8.2024.0185/000042-8).

******* Dessa forma, por precaução, esses quantitativos foram somados aos indicados pela DITIC.

7. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS (ART.35, VI, ATO 52/2023)

Para uma estimativa preliminar do valor desta contratação foram considerados os preços da última Ata de Registro de Preços acrescido do IPCA acumulado últimos 12 meses:

Item	Cód.	Produto	Preço na última ARP (5842385)	Quantidade	Valor Estimado (+ 3,93% *)
01.	33468	CABO PATCH CORD 1,5 M	R\$ 14,00	1.600	R\$ 23.280,32
02.	33469	CABO PATCH CORD 2,5 M	R\$ 19,00	750	R\$ 14.810,02
03.	33470	CABO PATCH CORD 3,0 M	R\$ 25,90	1.000	R\$ 26.917,87

***** IPCA acumulado em 12 meses (*Fonte: IBGE*)

Total Estimado: R\$ 65.008,21

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (ART.35, VII, ATO 52/2023)

A aquisição será por ITEM, visando propiciar a ampla participação de licitantes que, não dispondo de capacidade para o fornecimento de grupos de itens, possam fazê-lo individualmente. O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que esse parcelamento é técnica e economicamente viável e não representa perda de economia em escala.

9. ANÁLISE DE RISCO

Os cabos de rede são necessários para atendimento das demandas da DITIC e seu desabastecimento podem acarretar prejuízos nas atividades jurisdicionais ou administrativas.

Assim, é importante analisar os riscos, considerando as probabilidades de incidência e respectivos impactos, bem como as necessárias ações preventivas e/ou saneadoras, as quais relacionamos no quadro que segue:

RISCO	PROBABILIDADE	IMPACTO
Questionamentos excessivos de potenciais fornecedores	baixa	baixo
Ausência de participantes	baixa	alto

Fornecedor se recusar a cumprir o prazo de entrega	média	médio
Risco 1	Questionamentos excessivos de potenciais fornecedores	
Probabilidade	Baixa	
Impacto	Baixo	
Dano	Legitimidade da aquisição colocada em questão.	
Ação Preventiva	Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes.	
Ação de Contingência	Republicação do Termo de Cotação com correção dos itens alvos de impugnação.	
Risco 2	Ausência de participantes	
Probabilidade	Baixa	
Impacto	Alto	
Dano	Não realizar a compra, impossibilitando o atendimento da demanda.	
Ação Preventiva	Divulgação de forma extensiva, abrangendo além das ME's e EPP's, também outras empresas do ramo.	
Ação de Contingência	Reanálise da documentação observando requisitos que poderiam provocar a desistência ou inviabilizar a participação de possíveis empresas interessadas.	
Risco 3	Fornecedor se recusar a cumprir o prazo de entrega	
Probabilidade	Média	
Impacto	Médio	
Dano	Transtorno na instalação de novos equipamentos em decorrência do atraso no fornecimento do produto.	
Ação Preventiva	Exigência de que as licitantes possam cumprir os prazos estipulados em Edital.	
Ação de Contingência	Notificação e aplicação de sanções pertinentes.	

10. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (ART.35, XIII, ATO 52/2023)

Após a análise de todos os aspectos abordados neste Estudo, entendemos justificada a necessidade de aquisição dos cabos *patch cord* com as características descritas no item 5 deste ETP.

Em relação às alíneas a,b,c,d, do inciso III, do art.35, ato 52/2023, as mesmas não foram consideradas em face da simplicidade do objeto da contratação.

Quanto ao inciso VIII, os itens possuem ata vigente até 10/10/2024.

Por se tratar de itens de uso simples, não há o que referir quanto aos incisos X e XI do Art. 35.

Nesse contexto, a equipe de contratação do SEMAT conclui que, dentre as modalidades de licitação estabelecidas no Art. 28 da Lei 14.133/2021, o **pregão eletrônico** é a melhor alternativa para a aquisição dos itens do presente estudo, observado o Ato 52/2023-P.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Manoela Prates Chagas, Chefe de Serviço**, em 05/07/2024, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6834076** e o código CRC **19DB1977**.